



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 09/2020

**O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando à exigência do TCE/RJ, foi retificado o Ato Concessório da Portaria nº. **09/2019**;

Considerando o requerimento efetuado pela segurada **Sra. RUDINÉIA CARVALHO FRANCISCO**, Matrícula: **119216-70** - Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**, através do Processo Administrativo nº. **386/2018**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls. 67/75.

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade a Segurada **Sra. RUDINÉIA CARVALHO FRANCISCO**, matrícula nº. **119216-70**, cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a **partir do dia 22 de fevereiro de 2019**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, do artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015 e de acordo com a Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus a partir de 22/02/2019.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 15 de Julho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Madureira

Diretor Executivo

SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

DATA 21 / 07 / 2020.